



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel Marcos José de Leão N° 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 📧 camara@feliz.rs.gov.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FELIZ EXERCÍCIO 2023

Em atendimento a Resolução nº 1.134/2020, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao TCE-RS, para exame das contas anuais, nos termos previstos nos artigos 71, parágrafo único, e 82, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.028, de 4 de março de 2015, elabora-se o presente Relatório Circunstanciado sobre a gestão do exercício de 2023, conforme consta na alínea “a”, inciso IV, artigo 3º da Resolução nº 1.134/2020.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente com o Departamento Contábil e Departamento Financeiro do Poder Executivo, conforme previsto no termo de acordo de cooperação nº 001/2019.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023

1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros

No decorrer do exercício de 2023, a Câmara Municipal recebeu duodécimos da Prefeitura, no valor de R\$ 1.002.605,19, estando incluso neste valor, os valores diferidos no exercício anterior e não devolvidos ao Poder Executivo (R\$ 279.146,60), conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, também contabilizadas como repasse, sendo estes valores descontados no repasse mensal.

A conta bancária utilizada para movimentação financeira é mantida no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, agência 0615, conta nº: 04.013087.0-2.

1.2 Informações sobre execução das Despesas Orçamentárias

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo, dotações no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

☒ Av. Cel Marcos José de Leão N° 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 ✉ camara@feliz.rs.gov.br

No exercício de 2023, a execução da despesa orçamentária da Câmara de Vereadores, foi de R\$ 697.404,61. As despesas segundo a sua natureza (liquidada), demonstrada até o nível de elemento da despesa, foi a seguinte:

Execução das Despesas por Categoria Econômica (liquidada)

Código	Especificação	Valor	% sobre total
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	674.291,61	96,69%
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	609.255,56	87,36%
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	503.521,97	72,20%
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	105.733,59	15,16%
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	65.036,05	9,33%
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.160,00	0,31%
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	315,00	0,05%
3.3.90.35.00.00	Serviços de consultoria	17.116,18	2,45%
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.021,57	0,86%
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	30.766,52	4,41%
3.3.90.46.00.00	Auxílio - Alimentação	8.656,78	1,24%
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	23.113,00	3,31%
4.4.00.00.00.00	Investimentos	23.113,00	3,31%
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	23.113,00	3,31%
Total Geral		697.404,61	100,00%

Como se pode verificar, parcela expressiva dos recursos foram aplicados no custeio de Pessoal e Encargos Sociais, que correspondem a 87,36% das despesas liquidadas no decorrer do exercício de 2023.

As despesas executadas deram-se na manutenção da atividade legislativa e também na realização de investimentos.

1.3 Análise quanto aos Restos a Pagar

No final do Exercício Financeiro de 2023, não houve empenhos inscritos em Restos a Pagar.

1.4 Da Disponibilidade Financeira

1.4.1 Contas Bancárias com saldo em 31/12/2023:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

☒ Av. Cel Marcos José de Leão N° 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 ✉ camara@feliz.rs.gov.br

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte de Recurso	Saldo em Conta	Em conciliação	Saldo Contábil
Banrisul	0615 - Feliz	04.013087.0-2	1.501	306.098,79	-	306.098,79
TOTAL:				306.098,79	-	306.098,79

Nota: Conta bancária única, utilizada para todos os recursos, que são controlados por contas contábeis.

1.4.2 Valores em conciliação bancária em 31/12/2023: R\$ 0,00;

1.4.3 Saldo Contábil após conciliações Bancárias: R\$ 306.098,79;

1.4.4 Valores Restituíveis (Consignações) em 31/12/2023: R\$ 898,21;

1.4.5 Restos a Pagar Processados, inscritos em 31/12/2023: R\$ 0,00;

1.4.6 Outras Obrigações a curto prazo – intra-ofss, relativo a repasse diferido, da sobra financeira do exercício de 2023, a devolver ao poder executivo: R\$ 305.200,58;

2 DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, de 13.764 habitantes, o limite legal de gastos totais do Poder Legislativo fica limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Já o limite de gastos com folha de pagamento é de 70% sobre o limite legal de gastos totais.

2.1 Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), as despesas totais do Poder Legislativo, incluídos os subsídios e excluídos os gastos com inativos, foram de 1,23% em relação à Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior (RREA de 2022), devidamente corrigida, conforme demonstrado a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

☒ Av. Cel Marcos José de Leão N° 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 ✉ camara@feliz.rs.gov.br

Receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme art. 29-A da Constituição Federal	56.880.955,97
População do município (em habitantes)	13.764
Limite legal para gastos totais (7%)	3.981.666,92
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal	697.404,61
Percentual dos gastos totais do Poder Legislativo	1,23%

De acordo com a tabela, pode-se observar que o gasto do Poder Legislativo ficou dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, artigo 29-A da Constituição Federal.

2.2 Limite das Despesas com Folha de Pagamento

No exercício de 2023, observou-se o limite legal de gastos totais com folha de pagamentos, fixado pela EC nº 25/2000, no seu artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal. O gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento, incluído os subsídios dos vereadores e auxílio alimentação dos servidores, ficou em 15,52%, bem abaixo do limite máximo de 70% fixado na Legislação, conforme demonstrado na tabela:

Limite legal para gastos totais	3.981.666,92
Limite para folha de pagamento (70%)	2.787.166,84
Despesa com a folha de pagamento	617.912,34
Percentual da Despesa com Folha de Pagamento	15,52%

2.3 Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita total do Município. Durante o exercício de 2023, o Município de Feliz obteve uma receita de R\$ 75.525.118,73 e a remuneração dos Vereadores incluída a verba de representação foi de R\$ 484.558,00, obtendo-se desta forma, um gasto de 0,64%, bem abaixo do limite máximo de 5%.

LIMITE DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES
(art. 29, VII da Constituição Federal)

Receita do Município	75.525.118,73	%
Remuneração dos Vereadores	484.558,00	0,64%
Limite legal	3.776.255,94	5,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel Marcos José de Leão N° 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 📧 camara@feliz.rs.gov.br

Adicionalmente informa-se que o subsídio individual do vereador, autorizado pela Lei 3.761/2020, foi de R\$ 2.785,00. Com a atualização pelo IPCA acumulado dos exercícios de 2021 e 2022, o subsídio individual mensal passou para R\$ 3.242,64. O Presidente da Câmara, além do subsídio mensal, recebeu verba de representação no percentual de 50% do subsídio, correspondente ao valor de R\$ 1.621,32 mensais. Todos os vereadores receberam gratificação natalina.

2.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em observância ao que estabelece o art. 29, inciso VI, letra “b”, da Constituição Federal de 1988, o valor da remuneração individual do Vereador, para o município de Feliz é limitado a 30% da remuneração do Deputado Estadual. Nos termos da Lei Municipal nº 3.761/2020, os subsídios para a legislatura 2021/2024, ficou fixado no valor de R\$ 2.785,00 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Com a revisão anual concedida nos exercícios de 2022, através da Lei Municipal nº 3.943/2022, no percentual de 10,06%, e de 2023, através da Lei Municipal nº 4.121/2023, no percentual de 5,79%, o valor do subsídio mensal passou a ser de R\$ 3.242,64. Desta forma, fica atendido o limite máximo de 30% do subsídio do Deputado Estadual, que para o ano de 2023 correspondia a R\$ 9.371,46.

3 DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF, art. 20, III, “a”)

A despesas de pessoal, previsto no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é limitado no máximo a 6% da Receita Corrente Líquida. As despesas de pessoal executadas e a apuração do limite está demonstrado na tabela a seguir:

DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (LRF art. 20, III, a)		
Receita Corrente Líquida (RCL)	76.919.768,60	
Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada - despesas com Pessoal	74.265.852,60	
Despesas com pessoal computáveis nos últimos 12 meses	609.255,56	0,82%
Limite de alerta conforme art. 59, § 1º, II da LRF	4.010.356,04	5,40%
Limite prudencial conforme artigo 22, § único da LRF	4.233.153,60	5,70%
Limite legal conforme art. 20, III, "b" da LRF	4.455.951,16	6,00%

Conforme tabela, verifica-se que a despesa com pessoal, no Poder Legislativo, durante o exercício de 2023, foi de 0,82% da Receita Corrente Líquida, atendendo desta forma, o limite máximo de despesa de pessoal definido na LRF.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel Marcos José de Leão N° 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 📧 camara@feliz.rs.gov.br

4 DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos para o exercício de 2023, foram cumpridas de acordo com a execução orçamentária e documentos contábeis pertinentes.

5 DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

No exercício de 2023 os bens móveis do Legislativo Municipal foram inventariados.

6 DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício de 2023 não houveram substituições dos servidores ocupantes dos cargos de Provimento de Assessor Jurídico e de Assessor Administrativo.

6.1 Relativamente a Concursos Públicos:

Durante o exercício de 2023, não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concursos públicos anteriores.

6.2 Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2023.

6.3 Revisões e aumentos de remunerações:

A Lei Municipal nº 3.761 de 06/10/2020, dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores Municipais para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências e a Lei Municipal nº 2.850/2013, cria os cargos de Assessor Administrativo e de Assessor Jurídico, de Provimento em Comissão, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

No exercício de 2023 houve revisão do subsídio dos Vereadores, no percentual de 5,79%, conforme Lei Municipal nº 4.121/2023 e houve alteração na remuneração dos servidores da Câmara nos termos da Lei Municipal nº 4.123/2023.

6.4 Licenças Concedidas a Vereadores:

No exercício de 2023 houve solicitação e/ou concessão de licenças dos seguintes vereadores:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel Marcos José de Leão N° 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 📧 camara@feliz.rs.gov.br

- O Vereador Antônio Winter solicitou licença de 07/03/2023 a 06/04/2023 assumindo a Vereadora Suplente Milene Kaspariy;

- A Vereadora Tiela Rockembach Zimmer solicitou licença de 13/03/2023 a 11/04/2023 sendo substituído pelo Vereador Suplente Marcelo Vogel;

7 DA RESPONSABILIDADE

Durante o exercício de 2023, não houve substituição da presidência.

8 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

A atividade administrativa se restringe à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionamento e à estruturação de seus serviços auxiliares.

No ano de 2023 houve a manutenção do uso de laptops bem assim do sistema de tramitação e acompanhamento digital das proposições da Câmara, dado que houve retorno positivo da população em geral quanto eficiência e agilidade, além de proporcionar total transparência aos cidadãos.

Da mesma forma, os vereadores manifestaram seu contentamento com o sistema que proporciona a votação digital e também contribui de maneira expressiva para o andamento das sessões, uma vez que o sistema já registra como cada vereador votou, elaborando um documento de registro, bem assim uma minuta de ata contendo todos os projetos pautados.

As atividades de comunicação da Câmara de Vereadores com a comunidade foram mantidas, através de sua página de acesso pela rede mundial de computadores (internet) sempre atualizada, permitindo que a comunidade usufrua das informações, através das notícias, conheça a íntegra dos projetos, bem como possa acessar as gravações em vídeo das sessões em qualquer lugar e a qualquer hora através das plataformas do Youtube e Facebook.

Ademais, visando acompanhar as tendências quanto a forma de comunicação com os receptores das informações, foi criada uma página na rede social Instagram para a Câmara, na qual são compartilhadas informações sobre as Sessões, as pautas, e demais notícias que possam interessar os munícipes, compartilhando também, informações trazidas pelo Poder Executivo. Tudo isso para prover um melhor acesso à informação, adequando-se a evolução das tecnologias e plataformas utilizadas pela população em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel Marcos José de Leão Nº 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 📧 camara@feliz.rs.gov.br

No que tange a melhorias físicas, no ano de 2023 foi realizada a troca de todos os microfones utilizados no plenário, das caixas de som, que faziam a amplificação no local, bem assim foi instalada uma mesa de som com tecnologia digital para fazer a equalização do áudio.

Essas melhorias no sistema de áudio se demonstravam necessárias devido ao fato de o sistema anterior estar iniciando a apresentar problemas na captação, tal como chiados e falhas na captação no caso dos microfones, alto-falantes com funcionamento defeituoso, entre outras questões advindas de desgaste natural por longo tempo de uso.

Face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2023, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Feliz reuniu-se num total de 43 (quarenta) sessões, assim distribuídas:

- 40 (quarenta) sessões ordinárias;
- 02 (duas) sessões extraordinárias; e
- 01 (uma) sessão solene.

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

- 01 (um) decreto Legislativo foi aprovado pelo plenário e promulgado;
- 148 (cento e quarenta e oito) Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal,

sendo:

- a) 147 aprovados, sem emendas;
- b) 01 proposto no ano de 2023 e aprovado no ano de 2024.
- 11 (onze) Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:
 - a) 07 sancionados pelo executivo;
 - b) 03 retirados de tramitação pelos autores;
 - c) 01 em andamento aguardando parecer jurídico;
- 66 (sessenta e seis) correspondências (ofícios) foram expedidas;
- 111 (cento e onze) proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores e nenhum foi rejeitado pelo plenário;
- 43 (quarenta e três) indicações foram encaminhadas ao Poder Executivo, sendo que nenhuma está pendente de resposta;
- 34 (trinta e quatro) requerimentos apresentados e todos deferidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel Marcos José de Leão N° 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 📧 camara@feliz.rs.gov.br

- 34 (trinta e quatro) pedidos de providências apresentados.

ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

- Foram elaborados 16 pareceres pela Comissão de pareceres, todos favoráveis;
- Foram elaborados 145 pareceres pela Comissão de Constituição Justiça e Orçamento, todos favoráveis;

- 06 (seis) Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

- a) apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde;
- b) avaliação das Metas Fiscais.

Foram, ainda, encaminhadas várias Moções de Congratulações e de Votos de Pesar em nome do Poder Legislativo Municipal.

Informamos que, durante o exercício de 2023, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Valdecir Kronitzky tendo como Vice-Presidente a Vereadora Joseane Hahn, 1º Secretária - Vereadora Tiela Rockembach Zimmer e 2º Secretário Vereador Pedro Vitor Martini.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Feliz no exercício de 2023, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Feliz, 19 de março de 2024.

Valdecir Kronitzky,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Exercício de 2023.